

# ATA Nº 1/2021

## REUNIÃO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 15 DE ABRIL DE 2021

Aos 15 dias do mês de abril de 2021, pelas 16:00 horas, teve início, por videoconferência a primeira reunião, ordinária, do ano de 2020 do Secretariado Executivo Intermunicipal (SE) da CIMAC, constituído conforme decisão do Conselho Intermunicipal de 6 de Março de 2018 e eleito na Assembleia Intermunicipal de 26 de Março de 2018, estando presentes:

- Primeiro-secretário André Espenica
- Secretário intermunicipal Francisco da Costa

Foi acordada a seguinte:

### Ordem de Trabalhos:

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | Criação da Unidade de Transportes e Energia (UTE) Equipa multidisciplinar ..... | 1 |
| 2 | Preparação da Reunião do CI .....   | 3 |

## **1 Criação da Unidade de Transportes e Energia (UTE) Equipa multidisciplinar**

O atual Regulamento de Serviços da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, aprovado pelo Conselho Intermunicipal a 10 de novembro de 2015 e publicado em *Diário da República* a 23 de dezembro de 2015, estabelece para a sua organização interna um modelo de estrutura matricial, funcionando com equipas multidisciplinares.

Compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal a criação de equipas multidisciplinares - dentro dos limites fixados pelo Conselho Intermunicipal - designar o respetivo chefe de equipa e determinar o seu estatuto remuneratório, bem como conformar a estrutura interna das equipas multidisciplinares, cabendo-lhe ainda a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa (cf. alíneas b) e c) do artigo 5º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho

O regulamento de Serviços suprarreferido, prevê, no nº 5 do seu artigo 7º que, *caso de mostre necessário e conforme deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC de 20 de outubro de 2015 poderá, por decisão do secretariado executivo, ser criada mais uma equipa multidisciplinar.*

Reconhecendo a necessidade de proceder a alterações organizacionais na CIMAC, para que a mesma possa assegurar, com maior eficiência e eficácia as competências que lhe são cometidas na qualidade de Autoridade de Transportes, quer próprias, quer por delegação dos seus municípios associados, o que se afigura de especial complexidade e de acompanhamento contínuo e, outrossim, manter o prosseguimento dos projetos na área da energia em curso nesta entidade, determina-se o seguinte:

1. É constituída a equipa multidisciplinar UTE- Unidade de Transportes e Energia.

2. Constituem atribuições gerais da UTE:

- a) O desenvolvimento, acompanhamento e controlo dos projetos e ações no domínio da mobilidade e transportes;
- b) O desenvolvimento, acompanhamento e controlo dos projetos e ações no domínio da energia;

3. Constituem atribuições específicas da UTE na área da Mobilidade e dos Transportes:

- a) Assegurar a elaboração e acompanhamento técnico e financeiro de projetos relativos à mobilidade e transportes no Alentejo Central;
- b) Assegurar o funcionamento regular da Autoridade de Transportes designadamente as atribuições e competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- c) Gerir os financiamentos atribuídos por programas destinados ao transporte público de passageiros quer os relativos à capacitação das Autoridades de Transportes, quer no âmbito do apoio aos utilizadores e ao financiamento dos serviços;
- d) Emitir pareceres no âmbito das áreas de intervenção da Autoridade de Transportes do Alentejo Central;
- e) Promover ações de formação e de sensibilização na área funcional da mobilidade e dos transportes;
- f) Assegurar a elaboração de relatórios de obrigações de reporte e publicitação de acordo com a legislação em vigor;
- g) Proceder à contratualização das redes de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Central e a gestão dos contratos de serviço público com os operadores de transporte;
- h) Assegurar a tramitação referente à Atualização Tarifária Regular e Extraordinária;
- i) Promover uma política de mobilidade sustentável no território do Alentejo Central;
- j) Assegurar a participação técnica em projetos internacionais e redes colaborativas;
- k) Implementar as ações plasmadas em documentos estratégicos, nomeadamente no Plano de Ação da Mobilidade Urbana Sustentável do Alentejo Central (PAMUS-AC);
- l) Apoiar tecnicamente os municípios do Alentejo Central em projetos de mobilidade sustentável e na sua capacitação enquanto Autoridades de Transportes.

4. Constituem atribuições específicas da UTE na área da Energia:

- a) Desenvolver e acompanhar o plano de eficiência energética que integre 4 eixos estruturantes: Eficiência Energética em Edifícios, Eficiência Energética na Iluminação Pública, Energias Renováveis, Transportes e Mobilidade (frotas municipais).
- b) Promover a utilização eficaz e racional dos recursos energéticos;
- c) Sensibilizar sobre o uso de energias renováveis e apoiar os órgãos na implementação de projetos de energias renováveis;
- d) Divulgar informações de boas práticas energéticas e promover o uso eficiente das energias de modo a impulsionar consumos responsáveis;
- e) Elaborar candidaturas a programas de incentivo ou apoio financeiro na área da sustentabilidade energética;
- f) Identificar necessidades de formação específica, na área da energia;
- g) Promover a transição para uma economia de Baixo Carbono;

h) Promover a eficiência energética no âmbito de uma política ambiental global e sustentável.

5. O chefe da equipa multidisciplinar da UTE tem estatuto remuneratório equiparado a dirigente intermédio de 3º grau, correspondente a 60% do montante fixado para os cargos de direção superior de 1º grau

6. Considerando que compete ao Conselho Intermunicipal da CIMAC, nos termos do artigo 106º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação em vigor, que aprova, designadamente, o Estatuto das Entidades Intermunicipais, aprovar o Regulamento Interno de Serviços mediante proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, propõem-se as alterações ao mesmo que constam em anexo a esta deliberação.

7. Por fim e atendendo a que, por forma a integrar as alterações ao regulamento de serviços e organograma da CIMAC, será necessário alterar o mapa de pessoal, cuja competência é da Assembleia Intermunicipal e que compete ao Secretariado Executivo designar os chefes de equipa multidisciplinar, conforme alínea b) do artigo 6º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho delega-se no Primeiro-secretário, após aprovação das alterações ao regulamento interno e mapa de pessoal pelos órgãos competentes:

- A designação de Ricardo Osório Barros, técnico superior pertencente ao mapa de pessoal da CIMAC, detentor de vínculo por tempo indeterminado e considerando o seu percurso profissional, como chefe de equipa multidisciplinar da UTE, devendo cumprir-se o nº 2 do artigo 9º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho.

## 2 Preparação da Reunião do CI

O Secretariado executivo abordou os assuntos a propor para a reunião do Conselho Intermunicipal do próximo dia 20 de Abril:

1. **SANQ** – Apresentação da metodologia SANQ e do cronograma previsto para definição da rede em 2022/2023 (pela Quaternaire);
2. **RGPD** - Ponto situação do projeto "Diagnóstico da Situação Inicial RGPD" (pela empresa adjudicatária: Timestamp);
3. Solicitação à DGAL da prorrogação do prazo de envio do reporte SISAL referente ao ano de 2020 e seguintes (PP do presidente Calixto)
4. Water – World Forum for Life (PP do presidente Calixto)
5. Conhecimento de Relatório Gestão GESAMB
6. Sistema de devolução de embalagens de bebidas (Nota da GESAMB)
7. Avaliação Intercalar do Alentejo 2020 – Designação de representante
8. Assuntos da UGR:
  - 8.1 Ratificação de Alteração Orçamental
  - 8.2 Alteração Orçamental
  - 8.3 Lista de procedimentos em curso
  - 8.4 Dívidas dos municípios
  - 8.5 Julgados de paz
  - 8.6 Procedimento concursal para UAD
  - 8.7 Criação da UTE – Unidade de Transportes e Energia
9. Assuntos da UAD
  - 9.1 Transportes

- Contrato Protransp – CM Évora
- Adenda ao contrato da RA (serviços essenciais?) – para o mês de Abril
- 9.2 Candidatura ao Aviso POSEUR – Combate à vespa velutina
- 9.3 Acordo de princípios no âmbito das Soluções Baseadas na Natureza (MYBIG)
- 9.4 Lançamento do programa “Transforma”
- 9.5 Planos de Segurança da Água

#### 10. Assuntos da UIQ

- 10.1 Volta ao Alentejo** – ficou determinado que em abril o Joaquim Gomes voltaria ao CI para falar das datas (previsão para 23 a 27 junho);
- 10.2 Gala do Desporto** – (15 de Maio, em Portel) modelo de realização do evento (presencial ou online) e homologação da Lista de homenageados;
- 10.3 Licenciamento Microsoft** – ponto de situação dos trabalhos de preparação para o próximo procedimento; Agrupamento entidades adjudicantes?!
- 10.4 PADES** - Ratificação das Adendas ao "Contrato Programa" e ao "Acordo de Colaboração" com a DGLAB;

Nada mais havendo a tratar, o Primeiro-secretário deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Primeiro-secretário

O Secretário Intermunicipal

**FRANCISCO  
VALDEMIRO  
RODRIGUES  
DA COSTA**

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
VALDEMIRO  
RODRIGUES DA COSTA  
Dados: 2021.05.09  
12:30:04 +01'00'

**Anexo**

- Proposta de alterações, aditamentos e revogações ao regulamento de Serviços da CIMAC (RS)

O nº 4 do RS passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 7º*

*(...)*

*1(...)*

*a)...*

*b)*

*c)*

*d)*

*2(...)*

*3(...)*

*4- Os chefes de equipa da UGR, da UGPC e da UTE têm estatuto remuneratório equiparado a dirigente intermédio de 3º grau, correspondente a 60% do montante fixado para os cargos de direção superior de 1º grau.*

- São aditados a alínea e) do nº 1 do artigo 7º e o artigo 12ºA, com a seguinte redação:

*Artigo 7º*

*(...)*

*1(...)*

*a)...*

*b)*

*c)*

*d)*

*e) Unidade de Transportes e Energia (UTE)- equipa multidisciplinar (aditar)*

*(...)*

*Artigo 12ºA*

*Unidade de Transportes e Energia*

*1. Constituem atribuições gerais da UTE:*

- a) O desenvolvimento, acompanhamento e controlo dos projetos e ações no domínio da mobilidade e transportes;*
  - b) O desenvolvimento, acompanhamento e controlo dos projetos e ações no domínio da energia;*
- 2. Constituem atribuições específicas da UTE na área da Mobilidade e dos Transportes:*
- a) Assegurar a elaboração e acompanhamento técnico e financeiro de projetos relativos à mobilidade e transportes no Alentejo Central;*
  - b) Assegurar o funcionamento regular da Autoridade de Transportes designadamente as atribuições e competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;*
  - c) Gerir os financiamentos atribuídos por programas destinados ao transporte público de passageiros quer os relativos à capacitação das Autoridades de Transportes, quer no âmbito do apoio aos utilizadores e ao financiamento do serviços;*
  - d) Emitir pareceres no âmbito das áreas de intervenção da Autoridade de Transportes do Alentejo Central;*
  - e) Promover ações de formação e de sensibilização na área funcional da mobilidade e dos transportes;*
  - f) Assegurar a elaboração de relatórios de obrigações de reporte e publicitação de acordo com a legislação em vigor;*

- g) Proceder à contratualização das redes de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Central e a gestão dos contratos de serviço público com os operadores de transporte;*
- h) Assegurar a tramitação referente à Atualização Tarifária Regular e Extraordinária;*
- i) Promover uma política de mobilidade sustentável no território do Alentejo Central;*
- j) Assegurar a participação técnica em projetos internacionais e redes colaborativas;*
- k) Implementar as ações plasmadas em documentos estratégicos, nomeadamente no Plano de Ação da Mobilidade Urbana Sustentável do Alentejo Central (PAMUS-AC);*
- l) Apoiar tecnicamente os municípios do Alentejo Central em projetos de mobilidade sustentável e na sua capacitação enquanto Autoridades de Transportes.*

*3. Constituem atribuições específicas da UTE na área da Energia:*

- a) Desenvolver e acompanhar o plano de eficiência energética que integre 4 eixos estruturantes: Eficiência Energética em Edifícios, Eficiência Energética na Iluminação Pública, Energias Renováveis, Transportes e Mobilidade (frotas municipais).*
- b) Promover a utilização eficaz e racional dos recursos energéticos;*
- c) Sensibilizar sobre o uso de energias renováveis e apoiar os órgãos na implementação de projetos de energias renováveis;*
- d) Divulgar informações de boas práticas energéticas e promover o uso eficiente das energias de modo a impulsionar consumos responsáveis;*
- e) Elaborar candidaturas a programas de incentivo ou apoio financeiro na área da sustentabilidade energética;*
- f) Identificar necessidades de formação específica, na área da energia;*
- g) Promover a transição para uma economia de Baixo Carbono;*
- h) Promover a eficiência energética no âmbito de uma política ambiental global e sustentável.*

- São revogados o nº 5 do artigo 7º e as alíneas f) e j do ponto 1 do artigo 9.º
- O Organograma passa a ter a seguinte configuração:

